

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

GABINETE DO PREFEITO:

LEI Nº 596, DE 24 DE MAIO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de OSWALDO VALLE DE AZEVEDO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 5.053, Quadra "A", do Cemitério de Belford Roxo neste Município onde se acham inumados os restos mortais de OSWALDO VALLE DE AZEVEDO.

Art. 2º À família de OSWALDO VALLE DE AZEVEDO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE MAIO DE 1982.

JOAO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P r e f e i t o

Projeto n.º     1    /    

Publicado 26/05/82

JORNAL DE HOJE